

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.463 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento Geral do
Município e da Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 677.384,78 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

2	3.1.90.13.00.00.00.00. 001	R\$ 2.335,44
20	3.1.90.13.00.00.00.00. 001	R\$ 115.384,83
43	3.1.90.13.00.00.00.00. 020	R\$ 15.764,89
71	3.1.90.16.00.00.00.00. 020	R\$ 63.363,08
205	3.1.90.11.00.00.00.00. 040	R\$ 49.055,18
206	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 19.059,63
225	3.1.90.04.00.00.00.00. 040	R\$ 50.541,75
227	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 63.709,76
228	3.1.90.16.00.00.00.00. 040	R\$ 25.399,38
230	3.1.90.94.00.00.00.00. 040	R\$ 6.887,83
349	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 8.702,90
366	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 9.480,53
391	3.1.90.11.00.00.00.00. 040	R\$ 1.134,34
392	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 434,05
428	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 728,74
449	3.1.90.11.00.00.00.00. 040	R\$ 13.775,28
450	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 11.447,03
451	3.1.90.16.00.00.00.00. 040	R\$ 23.298,30
462	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 4.416,67

NOTIFICADO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 13/09/22
A 13/10/22
R

463	3.1.90.16.00.00.00.00. 040	R\$ 1.844,18
497	3.1.90.13.00.00.00.00. 040	R\$ 3.200,37
563	3.1.90.13.00.00.00.00. 001	R\$ 18.304,21
564	3.1.90.16.00.00.00.00. 001	R\$ 11.201,74
614	3.1.90.11.00.00.00.00. 001	R\$ 8.408,36
521	3.1.90.11.00.00.00.00. 001	R\$ 20.879,78
261	3.1.90.13.00.00.00.00. 001	R\$ 41.130,06
262	3.1.90.16.00.00.00.00. 001	R\$ 84.476,70
291	3.1.90.13.00.00.00.00. 001	R\$ 3.019,77

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado o Superavit Financeiro de 2021, Recurso 0001 (Livre) no valor de 677.384,78 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

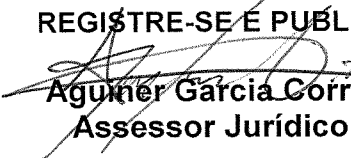
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 13 de setembro de 2022.


IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Aguiar Garcia Corrêa
Assessor Jurídico